

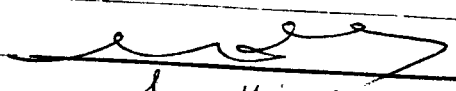
"Da denominação ao Estádio Municipal"

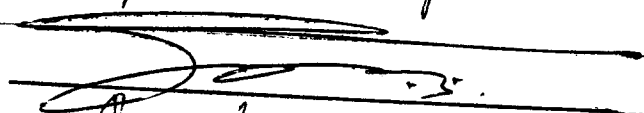
A Câmara Municipal de Itiá, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio da municipalidade, constituído de um terreno legitimado pelo Estado de Minas Gerais por título registrado sob o nº R.1.4924 (Fls. 124 do livro 2.º), onde foi construído um campo de futebol e anexos, terá a denominação de "Estádio Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira", ou simplesmente "Estádio Municipal JK".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 06 de setembro de 1982.


Ivo Mendes
Prefeito Municipal


Arnival Jure Soares
Secretário

Expte do Legislativo
Autoria: Sr. José Andrade Filho.